



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 971/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**SANCIONADO A LEI Nº**

**10 102 2020**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO PARA CONSÓRCIO PÚBLICO N. 02/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU - CISAX, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de rateio para Consórcio Público n. 02/2020, de 09 de janeiro de 2020, celebrado pelo Município de Canabrava do Norte - MT com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX, para o fito de adequar os valores das parcelas mensais que o município terá que repassar ao consórcio, da seguinte forma:

**I -** Contrato de rateio para Consórcio Público n. 02/2020, de 09 de janeiro de 2020, terá um valor global de R\$ 224.640,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais), o repasse mensal, até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento, mediante transferência bancária, na conta corrente 5544-1, Agência 3989-6, Banco do Brasil S/A;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 001 - CENTRO DE SAÚDE**

**FUNÇÃO: 10 – SAÚDE**

**SUB FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**PROGRAMA: 0041 – ACESSO À SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO**

**AÇÃO: 2036 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
"Unindo esforços, somando competências!"



**GABINETE DO PREFEITO**

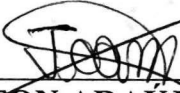
**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.71.70.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**

**COD. REDUZIDO: 164**

**FONTE DE RECURSO: 0102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO – SAÚDE.....R\$ 224.640,00.**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 02 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal